

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 177 – DOE – 15/09/21 - seção 1 – p.52

**COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO – DRS I**

PORTARIA DRS I - DT nº 21/2021, de 14 de setembro de 2021.

A Diretora Técnica de Saúde do Departamento Regional de Saúde I da Grande São Paulo – DRS I, considerando a análise e a avaliação realizada pela Equipe Técnica nos documentos apresentados pelas Instituições, nos termos dos Itens 3.4., 4.1. e 4.2. do Edital de Convocação Pública nº 01/2021, conforme disposto na Resolução SS nº 130, de 19-08-2021, que instituiu no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a Fase 7 do Corujão da Saúde para realização dos exames de diagnósticos voltados para o protocolo de alta suspeição em oncologia e dá providências correlatas, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20/08/2021, ratificada pela Convocação Pública 01/2021, publicada em 20/08/2021, que por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, comunicou a prorrogação do prazo mencionado no item 6, “Do Prazo de Validade do Cadastro de Credenciados”, subitem 6.2, por mais 10 dias, a contar de 1º de setembro de 2021, publicado em 31/08/2021 e, Portaria DRS I – DT 12/2021, de 27/08/2021, publicada em 01/08/2021, que instituiu a Equipe Técnica do DRS I;

Torna Público as Instituições consideradas habilitadas para contratação em momento oportuno, de forma complementar, as entidades privadas sem fins lucrativos e privadas, prestadoras de serviços de assistência à Saúde na área ambulatorial, conforme classificação dos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS) e de acordo com os critérios fixados no termo de referência que constitui o Anexo I do Edital supracitado.

Abaixo relacionadas:

- Centro Ultrassonográfico LTDA. – CNES 7622597 – CNPJ 45.544.434/0002-71;
- Casa de Saúde Santa Marcelina – CNES 2077477 – CNPJ 60.742.616/0001-60;
- SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Hospital São Paulo – CNES 2077485 – CNPJ 61.699.567/0001-92.

Não houve nenhuma Entidade considerada inabilitada

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.